

ALTERAÇÃO DO EDITAL N° 51/2024/VLH - CGAB/IFRO

PROCESSO SEI N° 23243.000179/2024-23
DOCUMENTO SEI N° 2409928

**PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE ALUNAS PARA CURSOS DE QUALIFICAÇÃO
PROFISSIONAL NA MODALIDADE PRESENCIAL**

A DIRETOR-GERAL SUBSTITUTA DO CAMPUS VILHENA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO), por meio do Departamento de Extensão, em atendimento à Lei n° 11.892, de 29 de dezembro de 2008, artigo 7º, inciso II, conforme suas atribuições regimentais, **TORNA PÚBLICA** a alteração do cronograma **Edital N° 51/2024/VLH - CGAB/IFRO, DE 10 DE setembro DE 2024.**

1. ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA

1.1. Onde se lê:

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	LOCAL
Publicação do Edital	10/09/2024	Portal de Seleção
Impugnação do Edital	10/09/2024 a 11/09/2024	E-mail :cfic.vilhena@ifro.edu.br
Inscrições	10/09/2024 a 19/09/2024	Coordenação de Registros Acadêmicos - IFRO Campus Vilhena 08h00 às 18h00 e Departamento de Extensão - IFRO Campus Vilhena 08h00 às 18h00
Resultado Preliminar	24/09/2024	Portal de Seleção
Interposição de Recurso contra os Resultados de Inscrição	24/09/2024 a 26/09/2024	E-mail :cfic.vilhena@ifro.edu.br
Resultado Final das inscrições	27/09/2024	Portal de Seleção
Início das Aulas	30/09/2024	Conforme quadro 1 deste edital
Demais Chamadas	As datas serão publicadas no Portal de Seleção conforme a demanda.	Portal de Seleção

1.2. Leia-se:

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	LOCAL
Publicação do Edital	10/09/2024	Portal de Seleção
Impugnação do Edital	10/09/2024 a 11/09/2024	E-mail :cfic.vilhena@ifro.edu.br
Inscrições	10/09/2024 a 27/09/2024	Coordenação de Registros Acadêmicos - IFRO Campus Vilhena 08h00 às 18h00 e Departamento de Extensão - IFRO Campus Vilhena 08h00 às 18h00
Resultado Preliminar	30/09/2024	Portal de Seleção
Interposição de Recurso contra os Resultados de Inscrição	01/10/2024 a 02/10/2024	E-mail :cfic.vilhena@ifro.edu.br

Resultado Final das inscrições	03/10/2024	Portal de Seleção
Início das Aulas	04/10/2024	Conforme quadro 1 deste edital
Demais Chamadas	As datas serão publicadas no Portal de Seleção conforme a demanda.	Portal de Seleção

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 2.1. A candidata inscrita assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo.
- 2.2. É de inteira responsabilidade da candidata acompanhar a publicação e a divulgação de resultados no endereço eletrônico: [Portal de Seleção](#).
- 2.3. A seleção de candidatas aos cursos gera apenas uma expectativa de atendimento, pois a oferta dos cursos depende da disponibilidade orçamentária para pagamento de professores, da disponibilidade de professores para ministrar os componentes curriculares, da formação suficiente de turmas e das condições adequadas do local de oferta, de modo que esta seleção poderá ser cancelada ou prorrogada para oferta em outro período, sem direito a indenização, mesmo se o cancelamento ocorrer após a realização das matrículas.
- 2.4. Será eliminada, a qualquer tempo, a candidata que utilizar meios fraudulentos no ato da inscrição, ficando, inclusive, sujeita a outras sanções e penalidades previstas em lei.
- 2.5. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.
- 2.6. O IFRO não se responsabilizará por quaisquer atos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pela candidata.
- 2.7. A candidata menor de 18 (dezoito) anos não emancipada deve necessariamente contar com a participação e presença do seu responsável legalmente investido em todos os atos formais relacionados a este Processo Seletivo, sejam eles a inscrição, assinatura de documentos, matrícula e registro acadêmico, e/ou quaisquer outros assuntos correlatos ao certame.
- 2.8. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO reserva-se o direito de alterar as datas estabelecidas neste Edital. Responsabiliza-se, portanto, em dar ampla divulgação a quaisquer alterações, cabendo aos interessados o acesso ao Portal de Seleção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO: [Portal de Seleção](#)>.
- 2.9. O IFRO não se responsabiliza pelo fornecimento de transporte, alimentação e hospedagem às candidatas, durante o Processo Seletivo ou durante o curso.
- 2.10. Para receber a certificação, a estudante deverá preencher a avaliação do curso e enviar a documentação solicitada, segundo instruções a serem fornecidas posteriormente pelos *Campi* de oferta.
- 2.11. Dúvidas e informações adicionais poderão ser solicitadas por meio do e-mail: cfc.vilhena@ifro.edu.br ou depex.vilhena@ifro.edu.br.
- 2.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora deste Processo Seletivo.

ANGELICA MARIA DE TOLEDO BROGIN
Diretora- Geral Substituta
(Assinado Eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Angélica Maria de Toledo Brogin, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 19/09/2024, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2409971** e o código CRC **39DE004F**.